LEI COMPLEMENTAR n. 096/93.
Fixa o valor da UPRG e UPRM.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1.- Os valores da Unidade Padrão de Remuneração Geral-UPRG e Unidade Padrão de Remuneração do Magistério-UPRM, ficam fixados respectivamente a partir de 1. de dezembro de 1.993 em CR$ 17.509,77 (dezessete mil, quinhentos e nove cruzeiros reais e setenta e sete centavos) e CR$ 11.296,59 (onze mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros reais e cinquenta e nove centavos).

Artigo 2.- No caso de eventual diferença a menor entre os aumentos concedidos durante os meses de 1.993, e a inflação apurada no referido período, a mesma será repassada no pagamento a ser percebido em janeiro de 1.994.

Artigo 3.- As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 4.- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5.- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 14 de dezembro de 1.993.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL